Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 646/90 DE 20 DE SETEMBRO DE 1990

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no serviço de contabilidade , um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros), destinados a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....	50.000,00
03.00 - SECRETARIA	
03.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....	50.000,00
03.03 - DESTACAMENTO POLICIAL	
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
04.00 - FINANÇAS	
04.03 - TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....	40.000,00
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
05.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.03 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....	500.000,00
06.00 - SAÚDE	
06.01 - SERVIÇOS MEDICOS, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO	
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....	200.000,00
07.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02 - CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....	30.000,00
07.03 - ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS	
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....	330.000,00
TOTAL.....	1.300.000,00

Prefeitura Municipal de Claraval

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, será anulada até o limite do crédito cogitado a seguinte dotação do orçamento em vigor:

07.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.03 - ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS

4.1.2.0. Equipamentos e material permanente 1.300.000,00

TOTAL..... 1.300.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 20 de setembro de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal